



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1.482/2019

Altera as Leis 1259/2010 e 1186/09 para
modificar o Calendário Oficial do Município
de São Tomé das Letras.

Verifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Municipal
de São Tomé das Letras.
Em 17 / 06 / 2019
Antonio de Souza
Ass. Jurídica

O Povo do Município de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso V e acrescenta parágrafo ao art.1º da Lei Ordinária 1186/09, nos seguintes termos:

V – Festa de Agosto – Comemorada no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto.

§1 – A comemoração da Tradicional Festa de Agosto nos termos do inciso V deste artigo, poderá ser adiada a critério do executivo em caso de coincidência com data festiva de município vizinho.

Art. 2º. Altera o inciso II do Art.2º da Lei 1.259/2010, nos seguintes termos:

II - a segunda-feira após a tradicional Festa de Agosto, comemorada no 3º (terceiro) domingo do mês de agosto, nos termos da Lei Municipal no 1.186/2009.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência por 180 dias a partir data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, 20 de maio de 2019.


TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei Nº1.482 de 20 de maio de 2019, que altera as Leis 1259/2010 e 1186/09 para modificar o Calendário Oficial do Município de São Tomé das Letras -MG.

São Tomé das letras 17 de junho de 2019.

TOMÉ REIS ALVARENGA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.482 de 20 de maio de 2019, que altera as Leis 1259/2010 e 1186/09 para modificar o Calendário Oficial do Município de São Tomé das Letras, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 17 de junho de 2019.

TOMÉ REIS ALVARENGA

PREFEITO MUNICIPAL